

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **Deliberação n.º 1.014/2013 - DS/CMDCA**

**Tornar Público o cancelamento do financiamento dos projetos das Entidades que não apresentaram a documentação necessária à celebração de convênio referente ao 4º Concurso Público de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, CMDCA-Rio, para o ano de 2012.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, CMDCA-Rio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

I - a Deliberação do CMDCA-Rio n.º 973/2012, que aprova o edital do 4º Concurso Público de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, CMDCA-Rio, para o ano de 2012;

II - a Deliberação n.º 985/2013 AS/CMDCA, que dispõe sobre o resultado do 4º Concurso Público de Projetos do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

III – reunião realizada em 06/03/2013 com todas as Entidades contempladas para receber financiamento, que estabeleceu o prazo de 30/04/2013 para envio da documentação necessária à celebração do convênio.

#### **DELIBERA:**

Art. 1º – Cancelar a concessão de financiamento para os projetos objeto do 4º Concurso Público de Projetos do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, apresentados pelas Entidades: Centro Brasileiro de Atenção à Criança e Adolescente Vitimizados e Obra Social da Paróquia Santa Cruz de Copacabana.

Art 2º - As Entidades poderão entrar com recurso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, com justificativa do motivo pelo qual não apresentaram a documentação necessária à celebração do convênio, bem como apresentar a referida documentação.

Art 3º - Os recursos serão analisados pelo CMDCA-RIO.

Art. 4º – Caso as Entidades não apresentem o recurso dentro do prazo estabelecido no Art 2º, será mantido o cancelamento que trata o Art 1º desta Deliberação.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2013.

Miná Benevello Taam  
Presidente do CMDCA-Rio